



Representação Parlamentar do  
Partido Popular Monárquico  
Açores

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
AÇORES  
Distrito de São Roque, São. Deputados  
2011/0310  
Presidente,  
*[Signature]*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ADMITIDO, PUBLIQUE-SE E  
PUBLIQUE-SE  
Baixa à Comissão *do Amador Leão*  
Para parecer até 2011/04/11  
2011/03/10  
O Presidente,  
*[Signature]*

Exmo(a). Sr(a).  
Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores

Sua Referência      Sua Comunicação de      Nossa Referência      Corvo  
41/2011      07/03/2011

N.º Proc.

**ASSUNTO: Projecto de Resolução – Criação de um Domínio de Primeiro Nível para a Região Autónoma dos Açores**

A Representação Parlamentar do PPM entrega à Mesa da Assembleia Legislativa e a V. Ex.ª, para efeitos de admissão, o presente Projecto de Resolução, cujo objecto é: "Criação de um Domínio de Primeiro Nível para a Região Autónoma dos Açores".

O Projecto de Resolução obedece aos requisitos formais de apresentação previstos no artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O signatário do Projecto de Resolução é, para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição, o mesmo que subscreve o presente ofício.

Com os melhores cumprimentos,

O Deputado do PPM

Paulo Estêvão

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ARQUIVO  
Entrada 0879 Proc. N.º 109  
Data: 01/10/2011

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Título: Projecto de Resolução  
cuja 2 de um domínio de  
Primeiro Nível para a Região  
Autónoma dos Açores  
Entrada n.º 14/2011 de 01/10/2011  
Arquivo n.º 109  
LEGISLAÇÃO  
O Responsável,  
*[Signature]*

Avenida Nova  
9980 – 039 Corvo

Telef/fax: 292596222  
rppmcorvo@alra.pt



Representação Parlamentar do  
Partido Popular Monárquico  
Açores

## **Projecto de Resolução**

### **(Criação de um Domínio de Primeiro Nível para a Região Autónoma dos Açores)**

O surgimento da Internet alterou drasticamente os mecanismos da actividade económica, a natureza da interacção social, os instrumentos de intermediação entre as populações e os Estados, a forma de afirmação das identidades comunitárias, a propagação das notícias e do conhecimento e até a forma de mobilização popular para as revoluções.

A dimensão da mudança é tão grande que resulta difícil encontrar outras inovações tecnológicas e sociais às quais se possa atribuir um impacto de tão grande dimensão nas sociedades humanas. A sua importância é tão decisiva que pode dizer-se que o que não existe na Internet não tem hoje verdadeira existência.

Importa, por isso, assumir a importância global e verdadeiramente revolucionária da Internet e criar neste novo espaço formas de afirmação comunitária e identitária. A afirmação da autonomia e da identidade açoriana deixou de jogar-se exclusivamente nos velhos mecanismos estatais e comunitários. É crucial afirmar a diferença e a nossa identidade específica no universo global da Internet, cujo efeito padronizador e expansivo não deve ser subestimado.

Nesse sentido, um mecanismo importante para sinalizar a identidade específica de grupos comunitários e agregar as respectivas potencialidades na Internet passa pela criação de domínios próprios de primeiro nível.



Representação Parlamentar do  
Partido Popular Monárquico  
Açores

Como se sabe, um domínio é o nome que identifica um sítio Web. Cada domínio, que é único dentro da Internet, é constituído por três partes: os três w, o nome da organização e o tipo de organização. Os domínios de primeiro nível podem ser de dois tipos: genéricos (três ou mais letras, como o “.ORG”) e códigos de país (duas letras, como por exemplo o “.PT” atribuído a Portugal).

A entidade responsável pelo reconhecimento e atribuição dos domínios de primeiro nível é a Internet Corporation For Assigned Names and Numbers (ICANN), que utiliza como referencial a lista ISO 3166-1 (códigos de duas letras), sendo que a lista ISO 3166-1 alfa-3 (códigos de três letras) é oficialmente usada pela ISO 3166 Maintenance Agency (ISO 3166/MA). Estes últimos códigos permitem uma melhor associação entre os códigos e os nomes dos países. Os mesmos já se encontram reservados para os países e territórios autónomos já detentores de código de país (como é o caso do “.PRT” para Portugal ou do “.GLP” para o DOM francês da Guadalupe).

Como se vê através do exemplo atrás referenciado, o uso de domínios de primeiro nível não está reservado exclusivamente a países independentes. Alguns territórios com especificidades geopolíticas, fiscais ou culturais usufruem do uso de domínios de primeiro nível, sempre e quando os Estados que integram a isso não se oponham.

Veja-se o caso dos territórios ultraperiféricos da União Europeia. Os quatro DOM franceses – Guadalupe (.GP), Guiana Francesa (.GF), Reunião (.RE) e Martinica (.MQ) - possuem e usufruem já de domínios de primeiro nível. No mesmo sentido deliberou já o Parlamento Espanhol que aprovou, no dia 11 de Fevereiro de 2011, uma recomendação ao Governo Espanhol



Representação Parlamentar do  
Partido Popular Monárquico  
Açores

para que este "realize as diligências que considere pertinentes, perante os organismos de gestão de nomes de domínio na Internet – a Internet Corporation for Assigned Names and Numbers (ICANN) –, no sentido de permitir a obtenção do domínio ".IC" por parte do Governo das Canárias".

Basicamente, isto significa que, no âmbito do conjunto dos territórios ultraperiféricos da União Europeia, apenas as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira não possuem domínios de primeiro nível. Importa, no entanto, referir-se que, por diferentes circunstâncias, todos estes territórios já se encontravam integrados na lista ISO 3166-1, facto que facilitou muito o processo de aquisição de domínio próprio de primeiro nível junto da ICANN. Este não é, no entanto, o caso dos Açores e da Madeira.

Nesse sentido, o caminho de aquisição de um domínio próprio de primeiro nível deve realizar-se no âmbito conceptual já desenvolvido por outras comunidades com fortes aspirações de afirmação identitária. Neste âmbito, podemos referenciar os casos da Catalunha (que criou o domínio ".Cat") ou da Galiza (que candidatou o domínio ".Gal").

O que aqui se defende é que uma Região como os Açores, com uma forte identidade cultural, histórica e política, cuja diferença e especificidade é reconhecida pela Constituição da República Portuguesa e pela União Europeia, passe a possuir um domínio de primeiro nível na Internet, como já sucede com tantos outros territórios dotados de autonomia política.

Trata-se de uma opção fundamental para o desenvolvimento económico dos Açores e um meio para a afirmação de uma identidade comunitária específica. Os Açores constituem hoje um imenso espaço com



Representação Parlamentar do  
Partido Popular Monárquico  
Açores

jurisdição potencial sobre cerca de 2.355.000 km<sup>2</sup> (somando o espaço marítimo e territorial). Trata-se de um território de grande importância geopolítica e com uma marcada identidade pluricontinental (europeia e americana). Este território constitui a referência geográfica original de uma cultura espalhada pelo vasto arco civilizacional euro-americano. A identidade e a cultura açoriana permanecem muito vincadas em países e territórios como os Estados Unidos, o Canadá, a Bermuda e Portugal continental.

A perspectiva é, assim, criar um domínio genérico de primeiro nível de características culturais e económicas – a opção lógica é o domínio de três letras .AZO - que agregue toda a comunidade cultural e económica açoriana que resultou da diáspora açoriana. Neste sentido, qualquer pessoa, empresa ou entidades várias (escolas, fundações, universidades, institutos, departamentos governamentais, etc.) poderá vir a requisitar e a adquirir um domínio açoriano, na medida em que os mesmos provem a existência de vínculos – ou a vontade de os estabelecer – com a comunidade e cultura açorianas. Isto com independência de se localizarem ou não em território açoriano.

A existência de um domínio com estas características permitiria situar a nossa marca e identidade no mapa digital internacional, projectando uma visibilidade específica e uma ampla internacionalização.

Além disso, a existência deste domínio poderia, de facto, catalisar o potencial de interactividade no âmbito imenso mundo da diáspora açoriana, fomentando, assim, o aumento exponencial das parcerias de carácter cultural, económico e político. Desta forma, os constrangimentos da insularidade e da dispersão da diáspora açoriana poderão vir a ser



Representação Parlamentar do  
Partido Popular Monárquico  
Açores

atenuados pela existência de um domínio identitário que serviria de referencial global para toda a vasta comunidade açoriana.

Assim, a Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico, nos termos da alínea d) do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte resolução:

**A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional que inicie todos os procedimentos necessários, incluindo a solicitação de apoio ao Governo da República, no sentido de obter um domínio de primeiro nível na Internet para a Região Autónoma dos Açores e respectiva comunidade cultural.**

Corvo, 7 de Março 2011

O Deputado do Partido Popular Monárquico

(Paulo Estêvão)